



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Controladoria-Geral da União

Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas

Av. Japurá, nº 329, Centro, Manaus/AM, CEP 69.025-020, Fone: (92) 3233-6628 / 3233-6252 – E-mail:
cguam@cgu.gov.br

Nota Técnica nº 1072/2017/CGU-Regional/AM/CGU-PR

Manaus - AM, 20 de junho de 2017.

Assunto: Aplicação de recursos federais nos Contratos de Gestão nºs 002/2014 e 003/2014, celebrados entre o Instituto Novos Caminhos e o Governo do Estado do Amazonas.

1. Introdução.

Versa a presente Nota Técnica sobre o repasse de recursos públicos federais pelo Governo do Estado do Amazonas ao Instituto Novos Caminhos, por meio dos Contratos de Gestão nºs 002/2014 e 003/2014.

Este documento complementa a Nota Técnica nº 2711/2016/REGIONAL/AM - de 19/10/2016 - e constata o repasse de verbas federais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, bem como o descontrole das fontes de recursos – se federal ou estadual – nos sistemas financeiros e orçamentários do Estado.

2. Transferência de recursos do FUNDEB.

2.1. Regras para operar os recursos do FUNDEB

Primeiramente, destacam-se os arts. 16 e 17 da Lei 11.494, de 20 de junho de 2007, que institui – no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal – um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de natureza contábil.

Art. 16. Os recursos dos Fundos serão disponibilizados pelas unidades transferidoras ao Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, que realizará a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 17. Os recursos dos Fundos, provenientes da União, dos Estados e do Distrito Federal, serão repassados automaticamente para contas únicas e específicas dos Governos Estaduais, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculadas ao respectivo Fundo, instituídas para esse fim e mantidas na instituição financeira de que trata o art. 16 desta Lei.

(original sem grifos)

Por seu turno, o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que “dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios”, estabelece:

Art. 1º Este Decreto disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das seguintes Leis:

- I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- II - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III - Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;
- IV - **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;**
- V - Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e
- VI - Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

§ 1º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Art. 4º O agente que der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

(original sem grifos)

Ademais, a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 03 - de 03/12/2012 - obriga os Estados e Municípios a movimentarem os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exclusivamente, em meio eletrônico, identificando os fornecedores e prestadores de serviços, bem como a finalidade dos pagamentos.

Art. 2º As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundeb, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos na respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos:

[...]

(...) § 1º **A movimentação dos recursos creditados na conta a que se refere este artigo será realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados.**

(...) § 3º O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal divulgarão na internet e disponibilizarão em meio eletrônico ao FNDE, a partir de 01 de janeiro de 2013, demonstrativo diário dos valores executados pelo ente governamental beneficiado com repasses do Fundeb, por data, CPF ou CNPJ do destinatário do pagamento ou transferência realizada e por finalidade, de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação, adotando-se, como referência, os lançamentos financeiros ocorridos no dia útil anterior.

§ 4º Os demonstrativos referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo ficarão disponíveis para consulta pública na internet pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados do mês ou do ano de competência dos documentos.

(original sem grifos)

Conforme o Manual Técnico do Orçamento do Estado do Amazonas (MTO), “o código de classificação de fontes de recursos é composto por três dígitos, sendo que o primeiro indica o grupo de fontes de recursos e, o segundo e o terceiro, a especificação da fonte de recurso”.

Ainda conforme o MTO, “o indicador de grupo de fontes de recursos possibilita identificar se o recurso é ou não originário do Tesouro Estadual e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores”, conforme a seguir ilustrado.

Registro Fotográfico:

Grupos de Fontes de Recursos	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores (Superávit)
4	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores (Superávit)

Foto 01 – Grupo de Fonte de Recursos.

Quanto a nomenclatura das fontes de recursos, “os dois últimos dígitos referem-se ao nome da fonte propriamente dito”.

Registro Fotográfico:

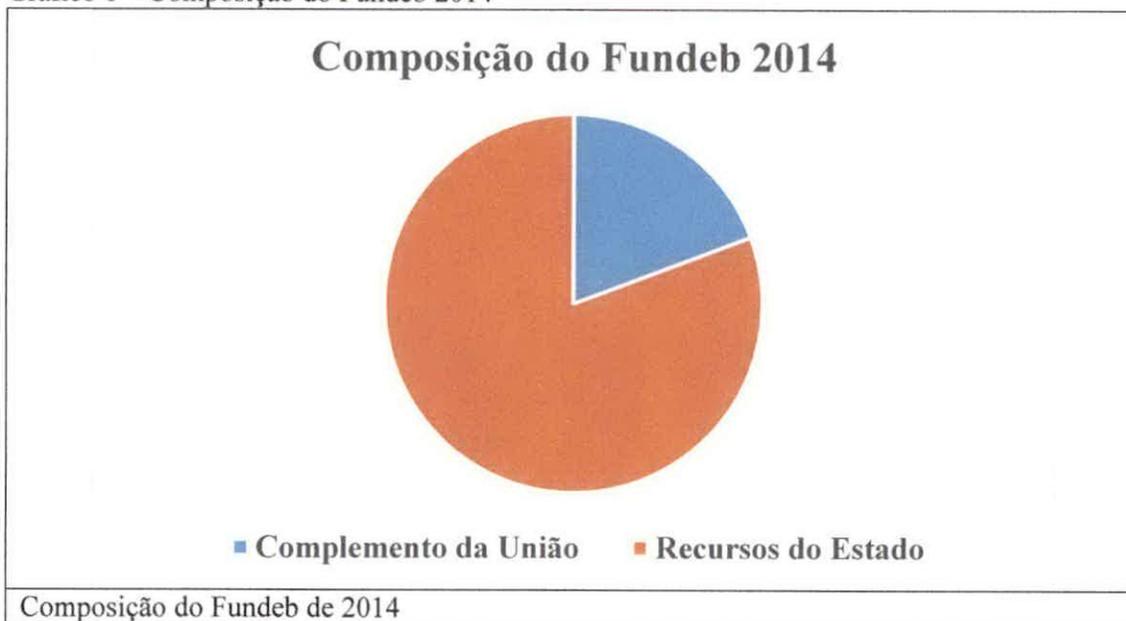
CODIGO	DESCRIÇÃO
00	Recursos Ordinários
01	Recursos Diretamente Arrecadados
10	Contratos, Acordos e Ajustes
15	Alienação de Bens
27	Recursos do Salário Educação
30	Recursos do SUS
46	Recursos do FUNDEB
60	Recursos do FTI
80	Recursos de Convênio

Foto 02 – Nomenclatura da Fonte de Recursos.

Assim, os recursos oriundos do FUNDEB devem ser classificados como 146 ou 246 se forem recursos do Tesouro do Estado ou recursos da União, respectivamente.

No Exercício de 2014, do montante total de R\$ 1.295.108.159,03 do FUNDEB, R\$ 249.893.464,26 foram de recursos repassados pela União a título de Complemento da União (Fonte 246) (Gráfico 1).

Gráfico 1 – Composição do Fundeb 2014



Entretanto, observa-se que as Ordens Bancárias (OBs) emitidas pelo Governo do Estado, constantes do Portal Transparência, totalizam R\$ 1.352.175.796,19 com Fonte de Recursos 146 (Recursos do Tesouro Fundeb) e nenhuma Ordem Bancária emitida com Fonte de Recursos 246 (Recursos de Outras Fontes Fundeb - Complemento da União) (Gráfico 2).

Gráfico 2 – Composição de gastos do Fundeb, segundo Portal da Transparência 2014



Assim, muito embora a União tenha repassado R\$ 249.893.464,26 a título de Complemento da União, não é possível verificar a destinação desse repasse no sistema de consulta de pagamentos do Estado. Este fato pode ser também verificado no Comparativo de Receita Orçada com a Arrecadada e no Demonstrativo de Despesa Empenhada por Fonte de Recursos.

Registro Fotográfico:

GOVERNO DE ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 10
Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Unidade Gestora: GERAL
Gestão: GERAL
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2014

TÍTULOS	Orçada	Arrecadada
1.7.2.1.99.01 - Transferências Financeiras - Lei Pelé N 9.615/98	1.500.000,00	1.556.376,31
1.7.2.1.99.03 - Auxílio E Assistência A Pessoas Atingidas Por Fenômenos Naturais	3.000.000,00	1.726.448,10
1.7.2.4.00.00 - Transferências Multigovernamentais	1.130.000.000,00	1.295.108.159,03
1.7.2.4.01.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.030.000.000,00	1.045.214.894,77
1.7.2.4.02.00 - Transferências De Recursos Complementação Da União Ao Fundeb	100.000.000,00	249.893.464,26

Foto 03 – Relatório do Governo confirma arrecadação de R\$ 249.893.464,26 a título de Complementação da União.

Registro Fotográfico:

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
QUADRO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA POR FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	FONTE	2013	PART. %	2014
RECURSOS DO ORÇAMENTO CORRENTE		13.579.732.581,31	93,21	14.761.519.892,51
RECURSOS DO TESOURO		11.781.063.672,75	80,86	12.357.048.687,18
100	Recursos Ordinários	7.555.976.203,70	51,86	7.733.997.177,58
115	Alienação de Bens	0,00	0,00	128.652,40
116	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	209.448.341,78	1,44	270.212.095,34
117	Contribuição para Infraestrutura Básica Econômica e Social	124.456.946,45	0,85	110.768.709,87
121	Cota-parte do Fundo de Particip. dos Estados e do Distrito Federal	1.481.538.564,96	10,17	1.617.427.636,20
127	Cota-parte da Contribuição do Salário Educação	48.760.308,78	0,33	56.840.814,49
130	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	244.031,46	0,00	494.025,18
140	Indenização p/ Utilização de Rec. Hídricos e Exploração de Recursos Minerais	7.695.834,21	0,05	12.377.258,89
145	Recursos do Royalties sobre Petróleo	282.580.098,33	1,94	277.068.952,98
146	Recursos do FUNDEB	1.240.394.207,13	8,51	1.306.301.210,12
150	Outras Transferências de Recursos Federais	18.098.118,73	0,12	31.771.045,09
155	Recursos de Transferência Financeira LC 87/96	2.776.594,41	0,02	11.779.154,20
160	Recursos do FTI	728.472.589,40	5,00	842.806.692,74
170	Recursos do FMPES	80.621.833,41	0,55	85.075.262,10
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		1.798.668.908,56	12,35	2.404.471.205,33
201	Recursos Diretamente Arrecadados	175.935.405,98	1,21	166.855.533,86
210	Acordos Pepsi-Coia	315.000,00	0,00	4.840.662,74
211	Acordos Recofarma	2.279.715,89	0,02	0,00
220	Transferências para Investimento em Desenvolvimento Social - AMBEV	2.002.180,00	0,01	0,00
230	Recursos Sistema Único de Saúde - SUS	393.821.209,37	2,70	464.361.191,21
240	Transferências do FNAS	1.136.836,64	0,01	1.205.431,58
250	Transferências do FNDE	86.636.858,56	0,59	64.895.974,91
261	Fundo Financeiro - RPPS	339.882.303,02	2,33	402.934.920,31
262	Fundo Previdenciário - RPPS	3.986.335,79	0,03	5.273.149,13
271	Operações de Crédito Internas	481.634.641,96	3,31	421.080.598,87
275	Operações de Crédito Externas	206.363.179,75	1,42	620.741.008,32
280	Convênios	64.911.735,08	0,45	187.885.625,51
285	Outras Fontes	39.763.147,62	0,27	63.166.827,09
295	Transferências de Entidades Internacionais	358,90	0,00	511.286,60
296	Doações de Pessoas ou Instituições Privadas Nacionais	0,00	0,00	3.137,00
297	Programa Social de Desenvolvimento Humano	0,00	0,00	715.858,20

Foto 04 – Todas as despesas do FUNDEB foram contabilizadas como oriundas de recursos próprios do Orçamento do Estado (Fonte 146)

Nos anos de 2015 e 2016, também se observa que não existem gastos registrados como sendo provenientes de recursos federais. Os repasses federais estão ilustrados na tabela a seguir.

Tabela 1 – Repasses federais sem registros na contabilidade do Estado.

Título do Repasse	FUNDEB 2014	FUNDEB 2015	FUNDEB 2016
Complemento da União	249.893.464,26	326.658.588,10	355.866.953,12
Recursos do Estado	1.045.214.694,77	1.014.641.674,25	1.015.402.869,56
Total	1.295.108.159,03	1.341.300.262,35	1.371.269.822,68

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

2.2. Análise das operações relativas ao FUNDEB - realizadas pelo Governo do Estado do Amazonas – com a utilização de contas bancárias diversas da conta única.

Os recursos do FUNDEB provenientes da União e do Estado do Amazonas são disponibilizados por meio da Conta Corrente nº 7205-2 – Agência 3563-7 - do Banco do Brasil, aberta especificamente para receber recursos da União. No entanto, observa-se que, usualmente, o Governo do Estado do Amazonas faz a transferência dos recursos da conta única para contas bancárias do Bradesco, como demonstrado no exemplo abaixo:

No dia 06/01/2014 foi creditado na conta única do FUNDEB um Complemento da União de R\$ 16.143.408,64.

Nos dias 08 e 17 de janeiro de 2014, foram feitas duas transferências eletrônicas a débito nos valores de R\$ 7.466.938,21 e R\$ 46.521.050,29, da conta única do FUNDEB para contas do Banco Bradesco de titularidade do Governo do Estado do Amazonas, e não aos fornecedores/prestadores de serviço, em desconformidade ao previsto na legislação, conforme ilustrado no extrato da Conta Corrente nº 7205-2 do Banco do Brasil:

Registro Fotográfico:

GOVERNO		Consulta programas		A33D170927199996012 17/05/2017 09:32:36		
Cliente - Conta atual						
Agência	3563-7					
Conta corrente	7205-2 GOV AMAZONAS -FEB					
Período do extrato	01/01/2014 até 31/01/2014					
Lançamentos						
Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2013		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2014	02/01/2014	0000	14011 638 ITCMD	350	17.647,62 C	
02/01/2014	02/01/2014	0000	14011 639 IPVA	350	213.473,05 C	
02/01/2014	02/01/2014	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	13.408.986,49 C	
02/01/2014	02/01/2014	0000	13097 009 Tarifa emissão de DOC/TED	7.201	13,20 D	
02/01/2014	02/01/2014	0000	13097 052 TED	7.201	620.063,36 D	
02/01/2014	02/01/2014	0000	13097 052 TED	32.014	8.229.254,30 D	
02/01/2014	02/01/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	4.790.776,30 D	0,00 C
06/01/2014	06/01/2014	0000	14011 955 COMPLEMENTO UNIAO	350	16.143.408,64 C	
06/01/2014	06/01/2014	0000	14011 683 ITR	350	1.187,39 C	
06/01/2014	06/01/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	16.144.596,03 D	0,00 C
07/01/2014	07/01/2014	0000	14011 638 ITCMD	350	13.080,88 C	
07/01/2014	07/01/2014	0000	14011 639 IPVA	350	290.503,36 C	
07/01/2014	07/01/2014	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	1.126.992,86 C	
07/01/2014	07/01/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.430.577,10 D	0,00 C
08/01/2014	08/01/2014	0000	10140 052 TED	17	7.466.938,21 D	
08/01/2014	08/01/2014	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	7.466.938,21 C	0,00 C
09/01/2014	09/01/2014	0000	14011 952 FPE/FPM	350	1.038.132,59 C	
09/01/2014	09/01/2014	0000	14011 952 FPE/FPM	350	597.500,99 C	
09/01/2014	09/01/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.635.633,58 D	0,00 C
10/01/2014	10/01/2014	0000	14011 952 FPE/FPM	350	9.298.647,91 C	
10/01/2014	10/01/2014	0000	14011 952 FPE/FPM	350	5.351.871,73 C	
10/01/2014	10/01/2014	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	294.940,69 C	
10/01/2014	10/01/2014	0000	14011 953 IPI/EXPORTACAO	350	134.551,12 C	
10/01/2014	10/01/2014	0000	14011 683 ITR	350	2.298,16 C	
10/01/2014	10/01/2014	0000	13011 350 COTA DAF-DEBITO	850	294.940,69 D	
10/01/2014	10/01/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	14.787.368,92 D	0,00 C
14/01/2014	14/01/2014	0000	14011 638 ITCMD	350	12.710,55 C	
14/01/2014	14/01/2014	0000	14011 639 IPVA	350	322.355,32 C	
14/01/2014	14/01/2014	0000	14011 831 RECEBIMENTO DE ICMS	350	5.977.727,78 C	
14/01/2014	14/01/2014	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	6.312.793,65 D	0,00 C
17/01/2014	17/01/2014	0000	10140 052 TED	108	46.521.050,29 D	
17/01/2014	17/01/2014	0000	10140 052 TED	109	143.172,13 D	

Foto 05 - Extrato bancário de janeiro de 2014 ilustra crédito de complemento da União e duas transferências eletrônicas nos dias 08 e 17 de janeiro, respectivamente.

A transferência eletrônica do dia 08/01/2014, R\$ 7.466.938,21, foi creditada na conta corrente no 37397 162000 – Banco Bradesco – Gov Amazonas FEB.

Registro Fotográfico:



GOVERNO

Consulta programas

A33S170958311252013
17/05/2017 10:04:57

FEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Conta debitada

Agência 3563-7

Conta 7205-2 GOV AMAZONAS -FEB

Período 08/01/2014 a 08/01/2014

Favorecidos

Documento	17	Valor R\$	7.466.938,21
Finalidade	Outros	Tipo	
Data débito	08/01/2014	Situação	Processado
Banco	237 BRADESCO		
Agência	3739-7 SEFAZ-ALEIXO,URB.MANAUS	Conta + DV	16200-0
Favorecido	GOV AMAZONAS -FEB	CPF/CNPJ	04.312.369/0001-90

Transação efetuada com sucesso por: [REDACTED]

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Foto 06 – Transferência bancária para conta corrente nº 237 37397 162000.

Destaca-se que esta conta corrente não foi localizada no Relatório de Saldos Bancários da Administração Direta e no Relatório de Saldos Bancários da Administração Indireta dos Exercícios de 2014, 2015 e 2016 constantes do Balanço Geral do Portal Transparência do Governo do Estado do Amazonas, tratando-se, s.m.j., de ativo oculto.

Por seu turno, a transferência eletrônica - realizada no dia 17/01/2014, R\$ 46.521.050,29, foi creditada na conta corrente nº 37397 120863 – Banco Bradesco – Gov Amazonas FEB, conforme a seguir ilustrado.

Registro Fotográfico:



GOVERNO

Consulta programas

A33G261606536152020
26/04/2017 16:11:18

FEB – FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Conta debitada

Agência 3563-7

Conta 7205-2 GOV AMAZONAS -FEB

Período 17/01/2014 a 17/01/2014

Favorecidos

Documento	108	Valor R\$	46.521.050,29
Finalidade	Outros	Tipo	
Data débito	17/01/2014	Situação	Processado
Banco	237 BRADESCO		
Agência	3739-7 SEFAZ-ALEIXO,URB.MANAUS	Conta + DV	12086-3
Favorecido	GOV AMAZONAS -FEB	CPF/CNPJ	04.312.369/0001-90

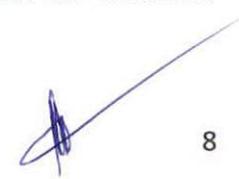
Transação efetuada com sucesso por: [REDACTED]

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Foto 07 – Transferência eletrônica de R\$ 46.521.050,29 no dia 17/01/2014 para a conta corrente nº 237 37397 120863.

Da análise das duas transferências eletrônicas, observa-se que além da conta “única e específica” do Governo do Estado do Amazonas no Banco do Brasil para movimentar os recursos do FUNDEB, o Estado possui outras duas contas correntes no Bradesco denominadas como sendo do FUNDEB.



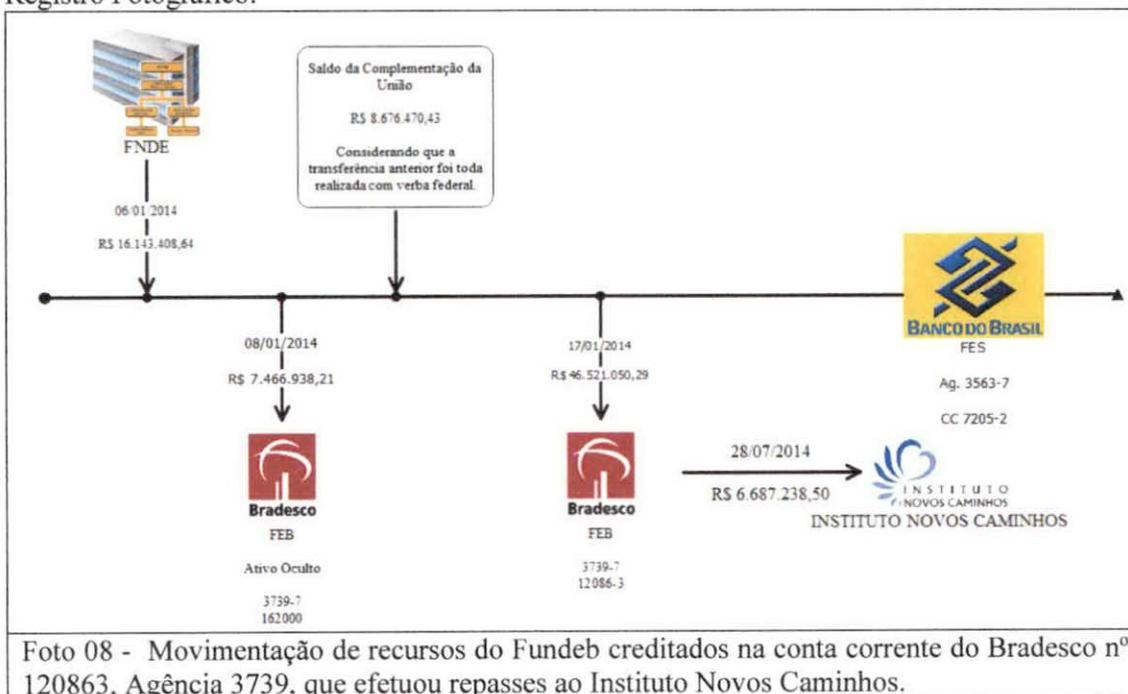
A utilização de diversas contas para um único programa de governo é bastante usual no Governo do Estado do Amazonas, mesmo com a existência expressa de lei em sentido contrário.

Nesse sentido, numa análise da conta corrente do Banco do Brasil nº 7205-2 da Agência 3563-7 - FUNDEB, que deveria ser única e específica, observam-se transferências para a conta do Bradesco 37397 162000 (Ativo Oculto) que totalizam mais R\$ 2.594.305.720,40, no período de 01/01/2014 a 20/10/2016.

2.3. Transferência de recursos do FUNDEB ao Instituto Novos Caminhos.

Da conta corrente Bradesco nº 37397 120863 – Gov Amazonas FEB (conta que recebeu os R\$ 46.521.050,29, informados acima), identificou-se pagamentos ao Instituto Novos Caminhos - em 28/07/2014 - no montante de R\$ 6.687.238,50.

Registro Fotográfico:



Observa-se que todos os pagamentos realizados a títulos de FUNDEB são classificados como recursos provenientes do Estado (Fonte 146), confirmando a prática de “estadualização” dos recursos de origem federal, fato confirmado pelo Secretária Executiva de Educação, conforme a seguir exposto.

Registro Fotográfico:



OFÍCIO N.º 1891/2017-GSE/SEDUC

Manaus, 26 de maio de 2017.

Ao Senhor

MARCELO BORGES DE SOUSA

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas
Av. Japurá, n.º 329 – Centro.
69025-020 – Manaus/AM

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 8466/2017/Regional/AM-CGU

Processo: 011.0014159.2017/SEDUC

Ref.: Código referente à Fonte de Recursos FUNDEB.

Prezado Senhor,

Reportamo-nos a Vossa Senhoria para informar que o código utilizado para pagamentos efetuados com repasses da Complementação da União ao FUNDEB, no sistema financeiro e orçamento do Governo do Estado do Amazonas é o **01460000** – Recursos do FUNDEB.

Atenciosamente,

DARCÍLIA DIAS PENHA

Secretária Executiva de Educação e
Qualidade do Ensino

Foto 09 – Secretária Executiva afirma que os recursos federais repassados a título de Complementação da União utilizam o código 146 (Recursos do Tesouro Fundeb)

Assim, todos os recursos federais a título de FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO são “estadualizados”. Dessa forma, não se pode classificar quais despesas pagas com recursos do FUNDEB são estaduais ou federais.

Desta forma, pode-se afirmar que os R\$ 6.687.238,50, que foram transferidos para o Instituto Novos Caminhos, são compostos inclusive de Recursos Federais provenientes do FUNDEB, o que demonstra a utilização de recursos da educação sendo desviados para outros fins.

Além da operação financeira demonstrada acima (4ª Movimentação Financeira de 2014), foram verificadas nove outras entre os anos de 2014 e 2016 que culminaram por transferir verbas da conta única do FUNDEB para o Instituto Novos Caminhos no montante de R\$ 88.211.285,77. O Anexo I desta Nota Técnica ilustra as demais movimentações financeiras analisadas. A tabela abaixo demonstra os valores transferidos ao Instituto Novos Caminhos, por movimentação financeira analisada:

Tabela 2 – Movimentações para o Instituto Novos Caminhos - INC

Movimentação Financeira analisada	Data da transferência para a conta do INC	Valor transferido para o INC (R\$)
1ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	Não houve transferências para o Instituto	
2ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	13/06/2014	4.932.428,56
	13/06/2014	3.910.982,33
	13/06/2014	2.776.256,17
3ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	04/07/2014	3.952.436,97
	04/07/2014	3.910.982,33
	04/07/2014	2.776.256,17
4ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	28/07/2014	6.687.238,50
5ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	05/08/2014	3.952.436,97
	12/08/2014	3.910.982,33
	12/08/2014	2.776.256,17
6ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	19/09/2014	3.952.436,97
	19/09/2014	3.910.982,33
	19/09/2014	2.776.256,17
7ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)	21/10/2014	3.952.436,97
	17/10/2014	4.173.082,33
	21/10/2014	3.272.256,17
1ª Movimentação Financeira de 2015 (R\$)	25/02/2015	3.952.436,97
	25/02/2015	4.173.082,33
	25/02/2015	3.272.256,17
Demais Movimentações Financeiras de 2015 (R\$)	Não houve transferências para o Instituto	
1ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)	04/01/2016	671.002,11
	04/01/2016	439.403,74
	04/01/2016	47.624,30
2ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)	11/02/2016	3.667.861,51
	11/02/2016	3.872.620,40
	11/02/2016	3.036.653,73
3ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)	03/03/2016	1.518.326,87
	07/03/2016	1.936.310,20
TOTAL		88.211.285,77

Mais adiante, será reafirmado o que foi verificado na Nota Técnica nº 2711/2016/REGIONAL/AM: o Governo do Estado misturou verbas federais da educação com verbas da saúde, repassando recursos federais da educação ao Instituto Novos Caminhos.

3. Movimentações Bancárias Prévias aos Repasses para o Instituto.

Observou-se que, previamente às transferências realizadas para o INC, há uma sequência de movimentações financeiras entre contas intermediárias.

A seguir serão explanadas essas movimentações bancárias das contas correntes do Estado. Ressalta-se que as transações bancárias entre os bancos citados e as contas bancárias do Instituto Novos Caminhos são fidedignas, pois decorrem do fornecimento de dados pelo sistema bancário.

A exceção das transferências realizadas ao Instituto, todas as demais contas creditadas/debitadas não possuíam a conta debitada/creditada correspondente. Dessa forma, o caminho do dinheiro foi levantado a partir dos valores exatos, data da transação e número do documento correspondente.

As análises das transações da conta corrente nº 237 3739 162183 são provenientes de verificações de cópias de extratos simples, onde foram comparados os valores dos extratos – a débito e a crédito – com os valores recebidos pelo Instituto.

TODOS os pagamentos efetuados para o Instituto tiveram movimentações sucessivas e prévias dos valores individuais do pagamento e/ou da somatória dos pagamentos.

Como exemplo, detalha-se a 7ª Movimentação Financeira de 2014. No dia 17/10/2014, o Instituto recebeu da Conta Bancária 237 3739 120928 o valor de R\$ 4.173.082,33 e no dia 21/10/2014 recebeu dois pagamentos, um no valor de R\$ 3.952.436,97 e outro no valor de R\$ 3.272.256,17, conforme a tabela abaixo.

Tabela 3 – Movimentações para o Instituto Novos Caminhos - INC

Debitado	Conta debitada	Data	Valor	Creditado	Conta Creditada
Governo do	237 3739 120928	17/10/2014	4.173.082,33	INC	104 1549 31669
Estado do	237 3739 120928	21/10/2014	3.952.436,97	INC	104 1549 31812
Amazonas	237 3739 120928	21/10/2014	3.272.256,17	INC	104 1549 31146

As movimentações prévias dos recursos se deram na forma descrita na tabela seguir.

Tabela 4 – Movimentações prévias dos repasses dos recursos

Conta de origem		DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	Conta de destino	
NOME_O	CCID_O			CCID_D	NOME_D
FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 13/10/2014	676.091.865,99	237 3739 162000	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	14/10/2014	4.173.082,33	237 3739 162183	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	14/10/2014	4.173.082,33	237 3739 120928	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	16/10/2014	4.173.082,33	237 3739 120928	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	17/10/2014	7.224.693,14	237 3739 162183	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	17/10/2014	7.224.693,14	237 3739 120928	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	20/10/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	20/10/2014	3.272.256,17	237 3739 120928	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	21/10/2014	3.952.436,97	104 1549 31812	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	17/10/2014	4.173.082,33	104 1549 31669	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	21/10/2014	3.272.256,17	104 1549 31146	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – conta corrente ainda não identificada.

As movimentações bancárias da tabela acima podem ser ilustradas e melhor entendidas no diagrama abaixo.

Registro Fotográfico:

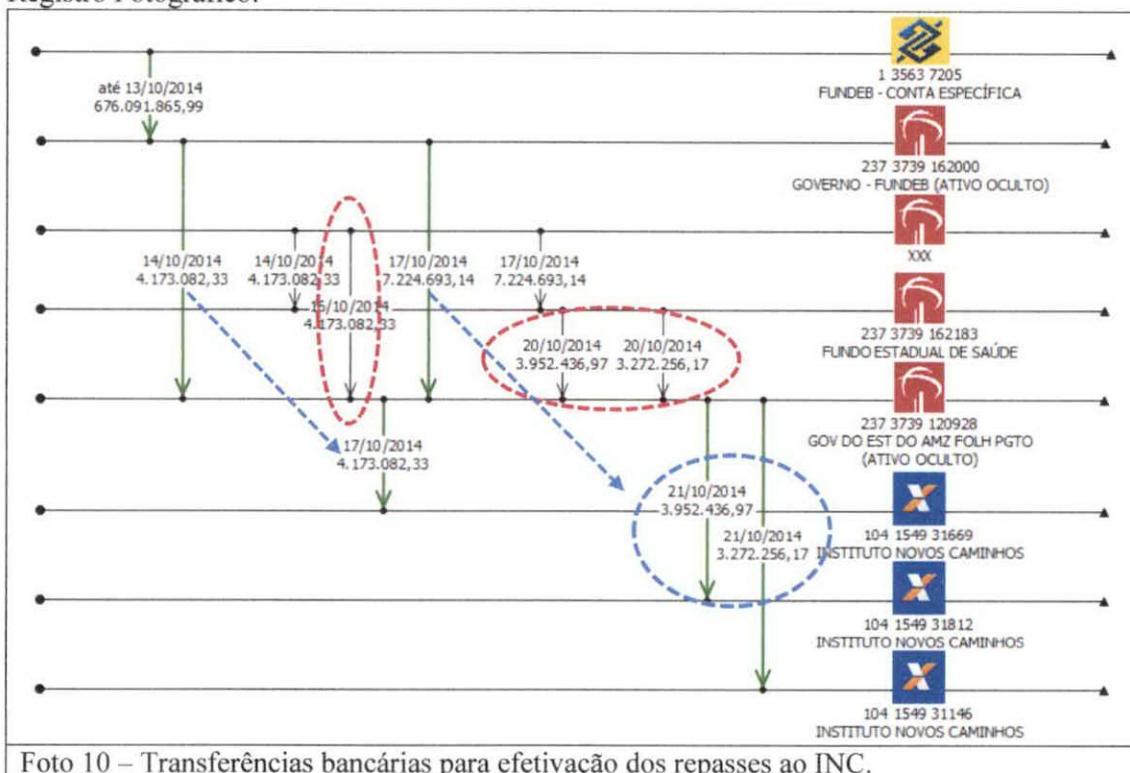


Foto 10 – Transferências bancárias para efetivação dos repasses ao INC.

XXX – conta corrente ainda não identificada.

Observa-se que – no dia 14/10/2014 - R\$ 4.173.082,33 foram transferidos da conta corrente 237 3739 162000 (FUNDEB Ativo Oculto) para a conta corrente 237 3739 120928 (Gov do est do Amz Folh Pgto – Ativo Oculto). Esse valor foi, no dia 17/10/2014, repassado ao Instituto. A primeira seta azul do diagrama ilustra essa movimentação.

No dia 17/10/2014, o montante de R\$ 7.224.693,14 é repassado da conta corrente 237 3739 162000 (FUNDEB Ativo Oculto) para a conta corrente 237 3739 120928 (Gov do est do Amz Folh Pgto – Ativo Oculto). Esse valor é repassado ao Instituto em duas transferências, nos valores de R\$ 3.952.436,97 e R\$ 3.272.256,17, no dia 21 de outubro de 2014.

Todas essas transferências prévias - realizadas pelo Governo do Estado para efetuar o repasse final ao Instituto – tendem a dissimular a verdadeira fonte dos recursos e desviam a verdadeira competência dos órgãos de controle.

Observam-se também transferências intermediárias (circunscritas em vermelho) – dos mesmos valores repassados ao Instituto – que **duplicam** os valores dos três repasses do mês de outubro de 2014 em uma conta intermediária denominada “Folha de Pagamento”. Esses valores precisam ser melhor investigados para saber sua verdadeira destinação, por meio de outras fontes de informação.

O Anexo I desta Nota Técnica detalha as movimentações prévias dos demais grupos de movimentações financeiras que destinaram recursos federais do FUNDEB ao Instituto.

4. Transferências de Custeio para Unidades de Pronto Atendimento.

Primeiramente, destaca-se que as diretrizes para “*implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal*” estão disciplinadas na Portaria nº 342, de 04/03/2013.

A Seção IV da respectiva Portaria estabelece que o custeio mensal é de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, conforme a seguir transcrito.

Art. 30. O incentivo financeiro de custeio mensal de que trata o inciso II do art. 10 **se destina ao custeio mensal das UPA Nova e UPA Ampliada.**

Parágrafo único. O recebimento e o valor do incentivo financeiro de que trata este artigo ficarão condicionados à habilitação e à qualificação da UPA 24h interessada, nos termos definidos nesta Seção.

Art. 31. As despesas de custeio mensal da UPA 24h são de responsabilidade compartilhada, de forma tripartite, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Parágrafo único. **A complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio mensal da UPA 24h é de responsabilidade conjunta dos Estados e dos Municípios, em conformidade com a pactuação estabelecida na respectiva CIB.**

(original sem grifos)

O art. 55 estabelece que o monitoramento de que trata a Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros, conforme a seguir.

Art. 55. O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros percebidos por meio do Relatório Anual de gestão (RAG).

Em análise das transferências federais realizadas a título de “Teto Estadual Limite UPA”, podemos verificar os seguintes valores repassados de 2015 a 2016 – que continuam a ser repassados em 2017 – ao Fundo Estadual de Saúde (CNPJ 06.023.708/0001-44), conforme tabela a seguir.

Tabela 3 - Transferências Federais ao FES – Teto Estadual Limite UPA.

Mês/Caixa	Banco	Agência	Conta	Valor Bruto – R\$	Valor Líquido – R\$
7/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
8/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
9/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
10/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
10/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
11/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
12/2015	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
1/2016	1	03563-7	5525-5	236.755,22	236.755,22
1/2016	1	03563-7	5525-5	88.244,78	88.244,78
2/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
3/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
4/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
5/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
6/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
7/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
8/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
9/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
10/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
11/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
12/2016	1	03563-7	5525-5	325.000,00	325.000,00
Total					R\$ 6.175.000,00

5. Transferências de Custeio para Centros de Atenção Psicossocial.

O financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) é regulado por meio da Portaria nº 3.089 de 23/12/2011. Os recursos são incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a seguir disposto.

Art. 1 Fica instituído recurso financeiro fixo para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) credenciados pelo Ministério da Saúde, destinado ao custeio das ações de atenção psicossocial realizadas, conforme descrição a seguir, por tipo de serviço:

Parágrafo único. Os recursos serão incorporados ao limite financeiro de média e alta complexidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Fica instituído recurso financeiro variável de custeio, para cada tipo de CAPS, que será normatizado em portaria específica do Ministério da Saúde no prazo de cento e oitenta dias.

§ 1º O Ministério da Saúde implantará sistema de informação com vistas à avaliação e monitoramento, por meio de indicadores que serão objeto

9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
9	2015	1	35637	55255	20.989,62	20.989,62
10	2015	1	35637	55255	419.342,55	419.342,55
11	2015	1	35637	55255	419.342,55	419.342,55
12	2015	1	35637	55255	419.342,55	419.342,55
Total						5.469.678,98

6. Estado de Emergência na Saúde.

Dada a crise econômica – que se instalou no Estado do Amazonas, dentre outras razões, pela organização criminosa denunciada pelo Ministério Público Federal na Operação Maus Caminhos – o Sr. Governador José Melo decretou Estado de Emergência Econômica no Sistema de Saúde do Amazonas – por meio do Decreto no 37.218, de 29 de agosto de 2016.

Entre as motivações para o Decreto, cita-se “*que um dos setores no Amazonas que mais foi atingido pela a crise, foi o da saúde pública*”. Assim, enquanto a organização criminosa se locupletava, pois, a Operação Maus Caminhos foi deflagrada somente em 20/09/2016, o Governo do Estado do Amazonas decretava estado de emergência na saúde pública para se socorrer de recursos federais.

Em 08/09/2016, o Governo do Estado recebia ajuda financeira do Ministério da Saúde, por meio da Ordem Bancária nº 839164 e o governador anunciava o recebimento dos recursos em seu portal.

Registro Fotográfico:



BRASIL Serviços Participe Acesso à Informação Legislação Canais

portal da saúde SUS

Cidadão Profissional e Gestor O Ministério Serviços Biblioteca Acesso à Informação Suporte a Sistemas

Principal Acesso à Informação Licitações e Contratos

Palavra Chave Tema Escolha mês Escolha ano Buscar

Data de Cadastro: 27/10/2016 às 10:10:39 alterado em 27/10/2016 às 10:10:53

SAÚDE DO AMAZONAS RECEBE R\$ 30 MILHÕES PARA AMPLIAR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO

Recurso do Ministério da Saúde está sendo aplicado nos atendimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

O Ministério da Saúde anunciou, em Manaus/AM, nessa quarta-feira (26), a Portaria nº 1.609, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de setembro de 2016, baseada no Decreto nº 37.218, que estabelece repasse de recurso financeiro no montante de R\$ 30 milhões de reais do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, disponibilizado em parcela única ao Estado do Amazonas.

A secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, Gerlane Baccarin, apresentou, em solenidade, a portaria que estabelece esse recurso. De acordo com a portaria, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) já adotou as medidas necessárias para a transferência imediata do valor ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, que aconteceu no dia 08 de setembro de 2016.

Foto 11 – Susam anuncia, em 27/10/2016, o recebimento de R\$ 30 milhões para socorrer o sistema de saúde do Estado do Amazonas.

A seguir, cita-se o anúncio dos recursos federais para “socorrer” a saúde pública do Estado do Amazonas.

O Ministério da Saúde anunciou, em Manaus/AM, nessa quarta-feira (26), a Portaria nº 1.609, publicada no Diário Oficial da União, em 1º de setembro de 2016, baseada no Decreto nº 37.218, que estabelece repasse de recurso financeiro no montante de R\$ 30 milhões de reais do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, disponibilizado em parcela única ao Estado do Amazonas.

A secretária de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde, Gerlane Baccarin, apresentou, em solenidade, a portaria que estabelece esse recurso. De acordo com a portaria, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) já adotou as medidas necessárias para a transferência imediata do valor ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, que aconteceu no dia 08 de setembro de 2016.

“O Ministério da Saúde tem sido parceiro de todos os Estados Brasileiros e não poderia ser diferente quando o governador decretou Estado de Emergência Econômica no Sistema de Saúde do Amazonas. E o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, no Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, disponibilizou para o Estado do Amazonas este montante para a saúde amazonense”, corroborou Gerlane.

Segundo a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (Susam), o recurso está sendo aplicado na urgência e emergência, principalmente nas áreas de cirurgia cardíaca, atendimento aos renais crônicos e na atenção oncológica.

“O valor do repasse vai permitir solucionar questões emergenciais que o sistema de saúde do Amazonas está enfrentando, em virtude da crise econômica”, disse o secretário estadual de saúde, Pedro Elias.

[...]

(original sem grifos)

7. Conclusão.

Por todo exposto nessa Nota Técnica, verifica-se:

- a) que foram repassados recursos do FUNDEB ao Instituto Novos Caminhos em um montante mínimo de R\$ 88.211.285,77;
- b) que o sistema de pagamento do Governo do Estado do Amazonas não representa de forma fidedigna a fonte de recursos utilizada, dada a movimentação corrente dos recursos entre diversas contas bancárias que acabam por ocultar e desvincular a verdadeira origem dos recursos públicos, sendo reempregadas indevidamente com aparência de recursos públicos estaduais;
- c) que o Estado do Amazonas se socorreu ao Governo Federal para obtenção de recursos à saúde enquanto a organização criminosa se locupletava de recursos públicos federais já empregados;
- d) que o governo federal repassou R\$ 6.175.000,00 para custeio de Unidades de Pronto Atendimento no período de 2015 e 2016;
- e) que o governo federal repassou R\$ 5.469.678,98 para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial no período de 2015; e
- f) que recursos do FUNDEB estão sendo desviados para área da saúde, com grande probabilidade de desrespeito ao § 2º do art. 25 da Lei Complementar nº 101 de 2000 que veda a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Manaus, 20 de junho de 2017.


MARCELO BORGES DE SOUSA

Superintendente da Controladoria-Regional da União no Estado do Amazonas

Anexo I da NOTA TÉCNICA Nº 1072/2017/REGIONAL/AM

Esse Anexo está numerado da página 1 até a página 22 e contém:

- Cinco grupos de movimentações financeiras para o ano de 2014, contendo cada grupo uma tabela das movimentações e seu diagrama correspondente;
- Um grupo de movimentação financeira para o ano de 2015, contendo cada grupo uma tabela das movimentações e seu diagrama correspondente; e
- Três grupos de movimentações financeiras para o ano de 2016, contendo cada grupo uma tabela das movimentações e seu diagrama correspondente;

Obs: Os grupos de movimentações financeiras foram numerados na ordem em que ocorreram nos meses de pagamentos e não simples numeração sequencial para a Nota Técnica. Assim, existem movimentações financeiras suprimidas pelo fato de não terem sido visualizados recursos federais até a presente data.

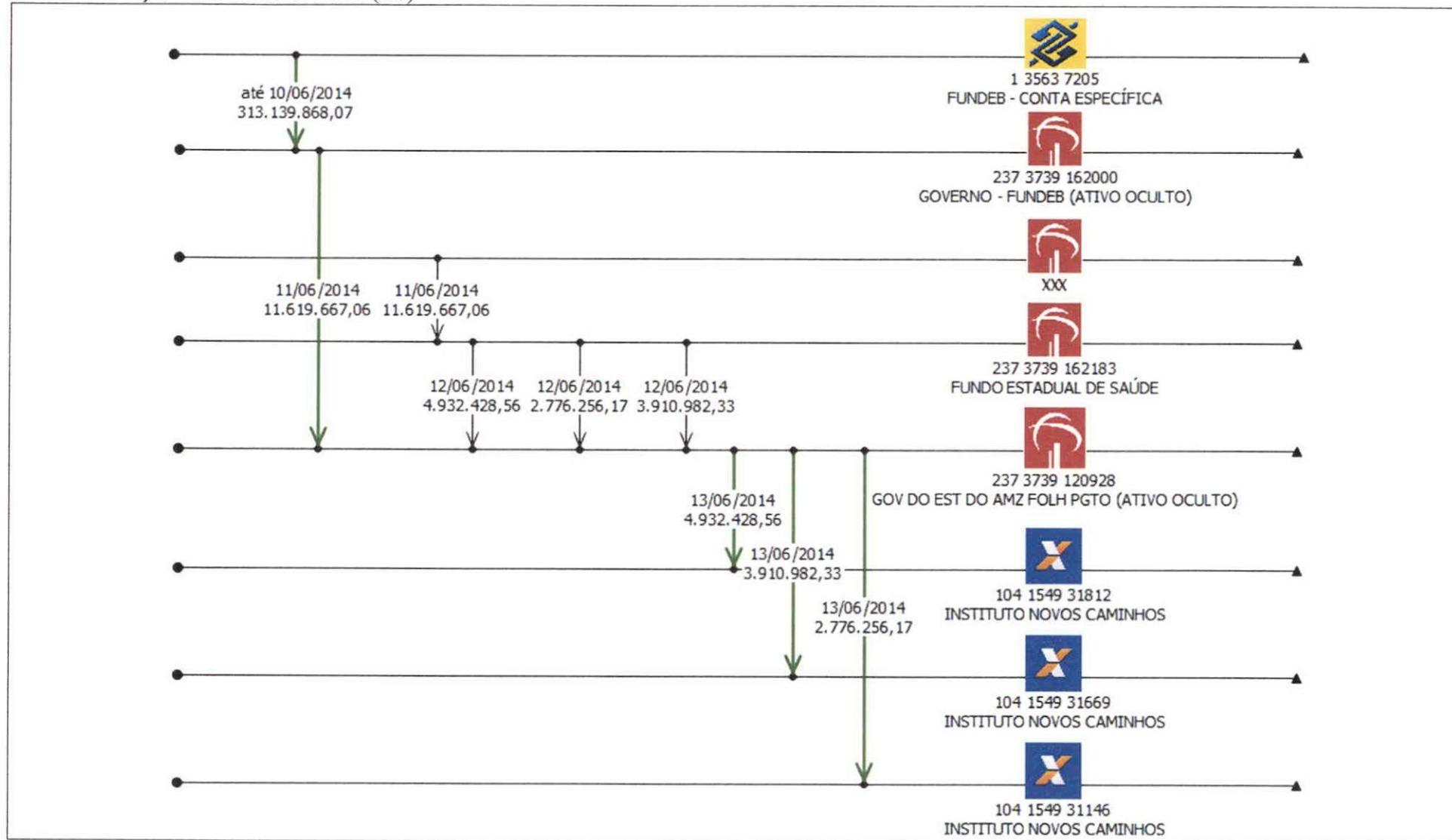


2ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
XXX	XXX	XXX	11/06/2014	11.619.667,06	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 10/06/2014	313.139.868,07	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	11/06/2014	11.619.667,06	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	12/06/2014	4.932.428,56	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	12/06/2014	2.776.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	12/06/2014	3.910.982,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	13/06/2014	4.932.428,56	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	13/06/2014	3.910.982,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	13/06/2014	2.776.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida

2ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)





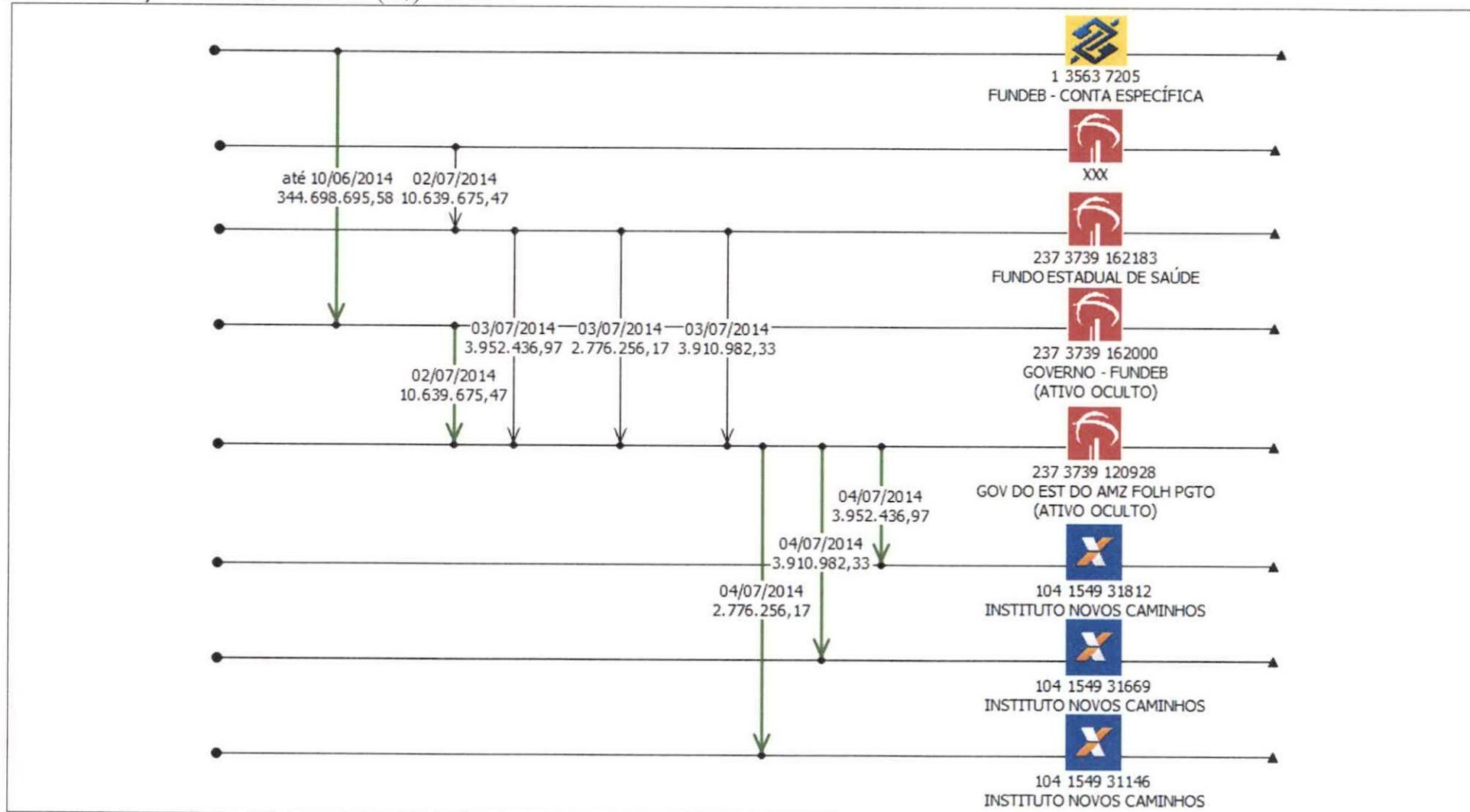
3ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

Conta de origem					Conta de destino		
CPF - CNPJ	NOME	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ TITULAR	NOME
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 10/06/2014	344.698.695,58	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	02/07/2014	10.639.675,47	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	02/07/2014	10.639.675,47	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	03/07/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	03/07/2014	3.910.982,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	03/07/2014	2.776.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	04/07/2014	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	04/07/2014	3.910.982,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	04/07/2014	2.776.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida



3ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

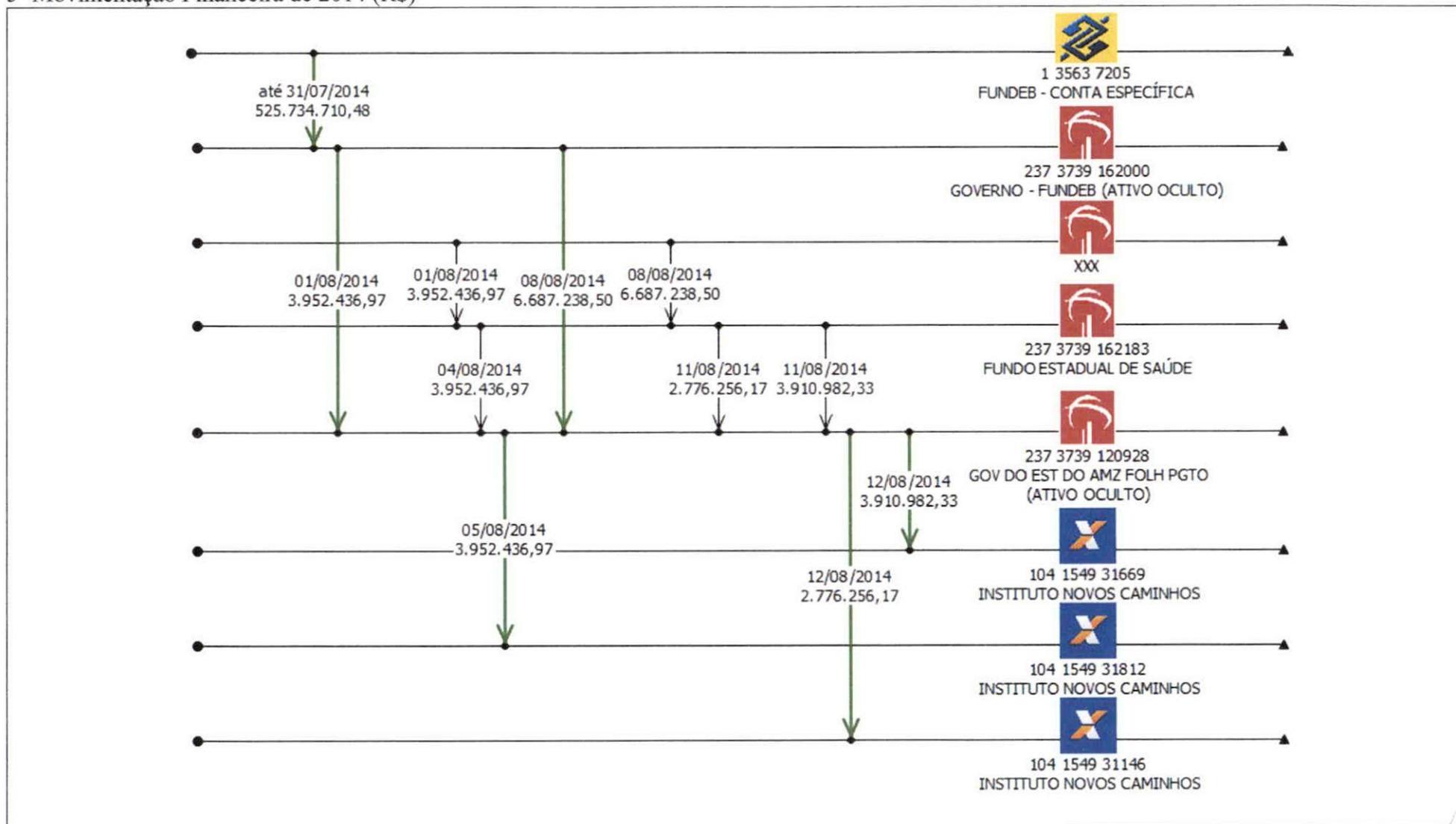


5ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 31/07/2017	525.734.710,48	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	01/08/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	01/08/2014	3.952.436,97	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/08/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	05/08/2014	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	08/08/2014	6.687.238,50	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	08/08/2014	6.687.238,50	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	11/08/2014	3.910.982,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	11/08/2014	2.776.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	12/08/2014	3.910.982,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	12/08/2014	2.776.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida

5ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

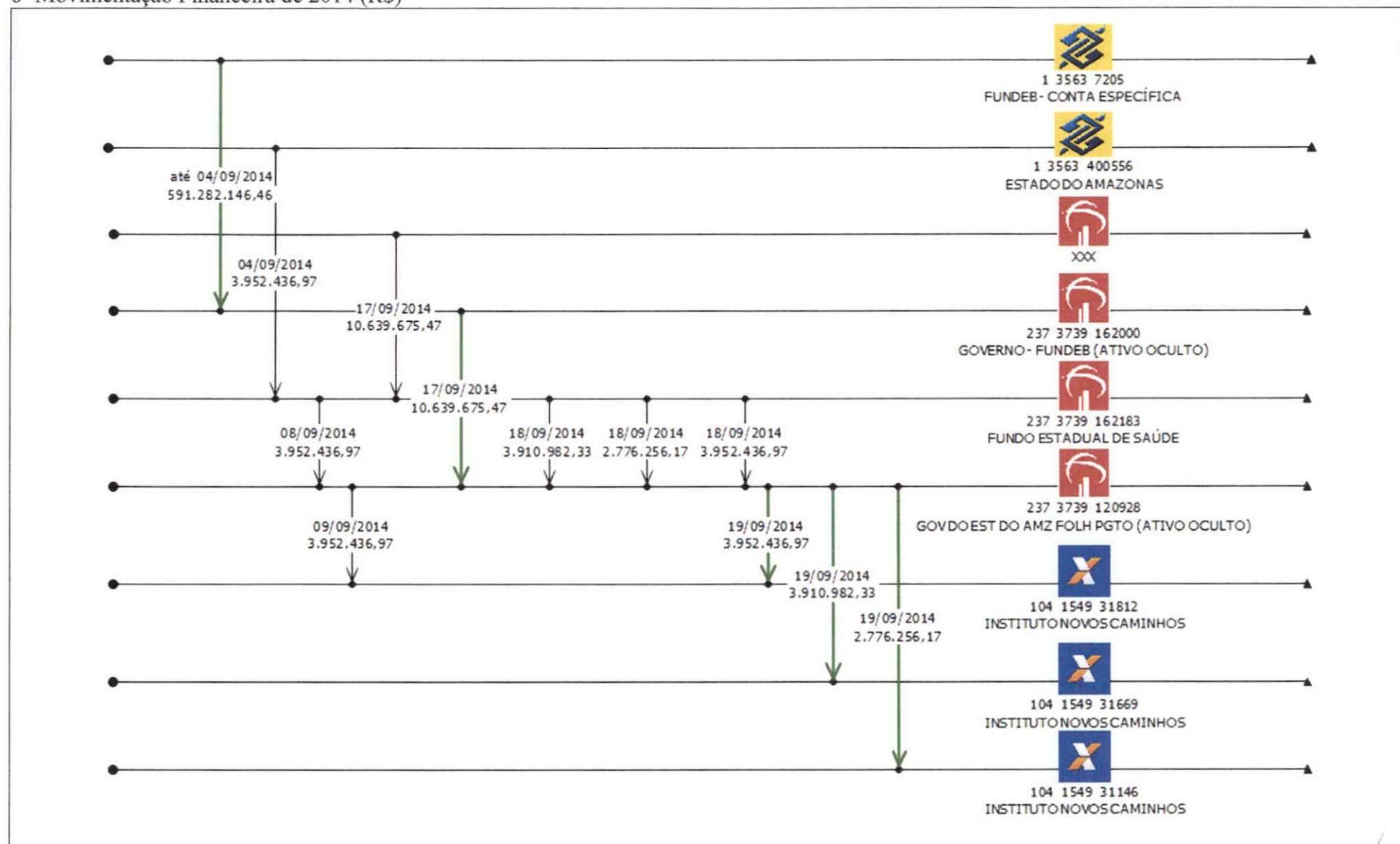


6ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 04/09/2014	591.282.146,5	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
4312369000190	ESTADO DO AMAZONAS	1 3563 400556	04/09/2014	3.952.436,97	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	08/09/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	09/09/2014	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
XXX	XXX	XXX	17/09/2014	10.639.675,47	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS	237 3739 162000	17/09/2014	10.639.675,47	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	18/09/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	18/09/2014	3.910.982,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	18/09/2014	2.776.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	19/09/2014	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	19/09/2014	3.910.982,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	19/09/2014	2.776.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida

6ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

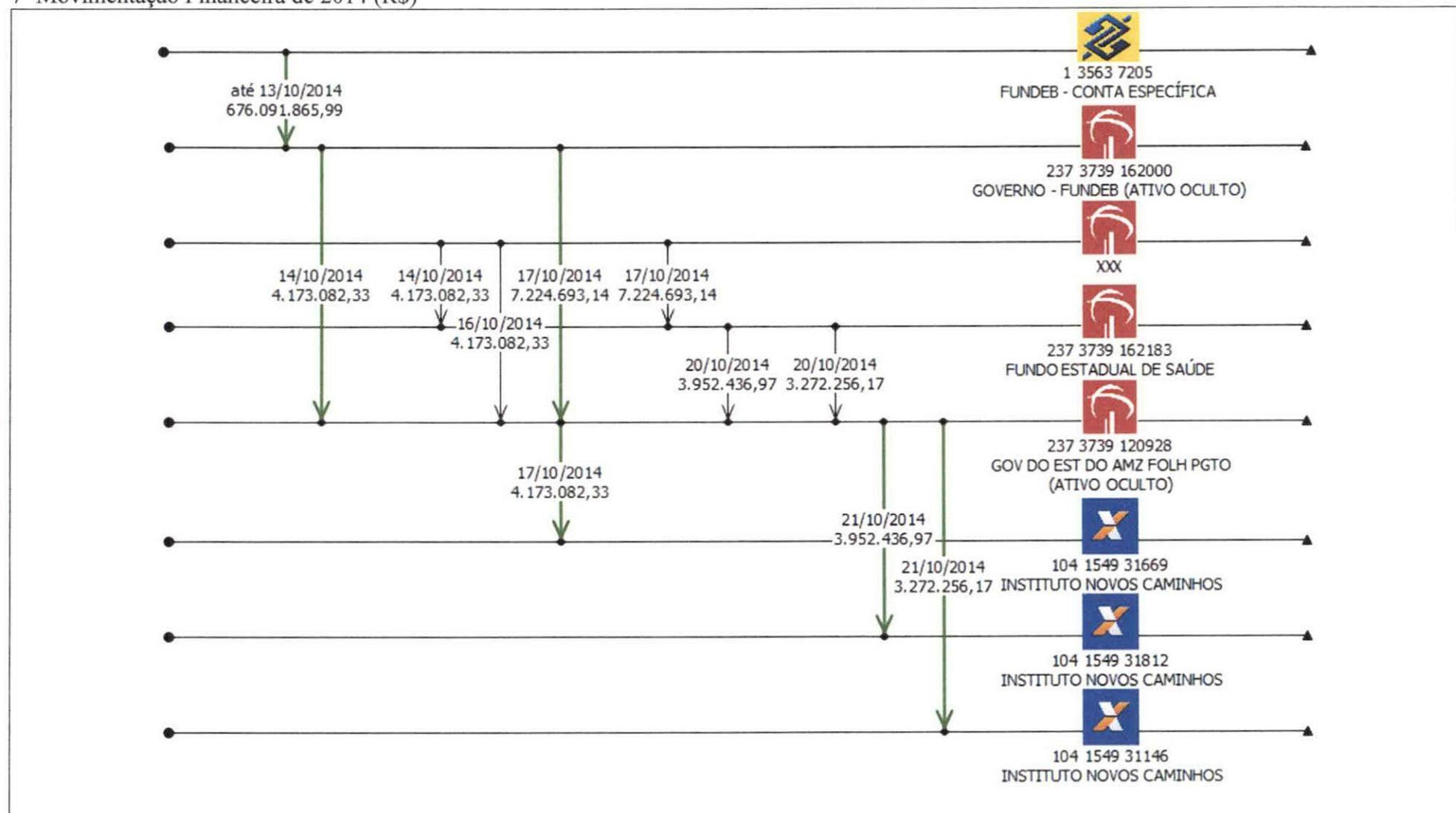


7ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)

Conta de origem			DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O			CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 13/10/2014	676.091.865,99	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX XXX XXX	14/10/2014	4.173.082,33	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	14/10/2014	4.173.082,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX XXX XXX	16/10/2014	4.173.082,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX XXX XXX	17/10/2014	7.224.693,14	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	17/10/2014	7.224.693,14	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	20/10/2014	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	20/10/2014	3.272.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	21/10/2014	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	17/10/2014	4.173.082,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	21/10/2014	3.272.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida

7ª Movimentação Financeira de 2014 (R\$)



1ª Movimentação Financeira de 2015 (R\$)

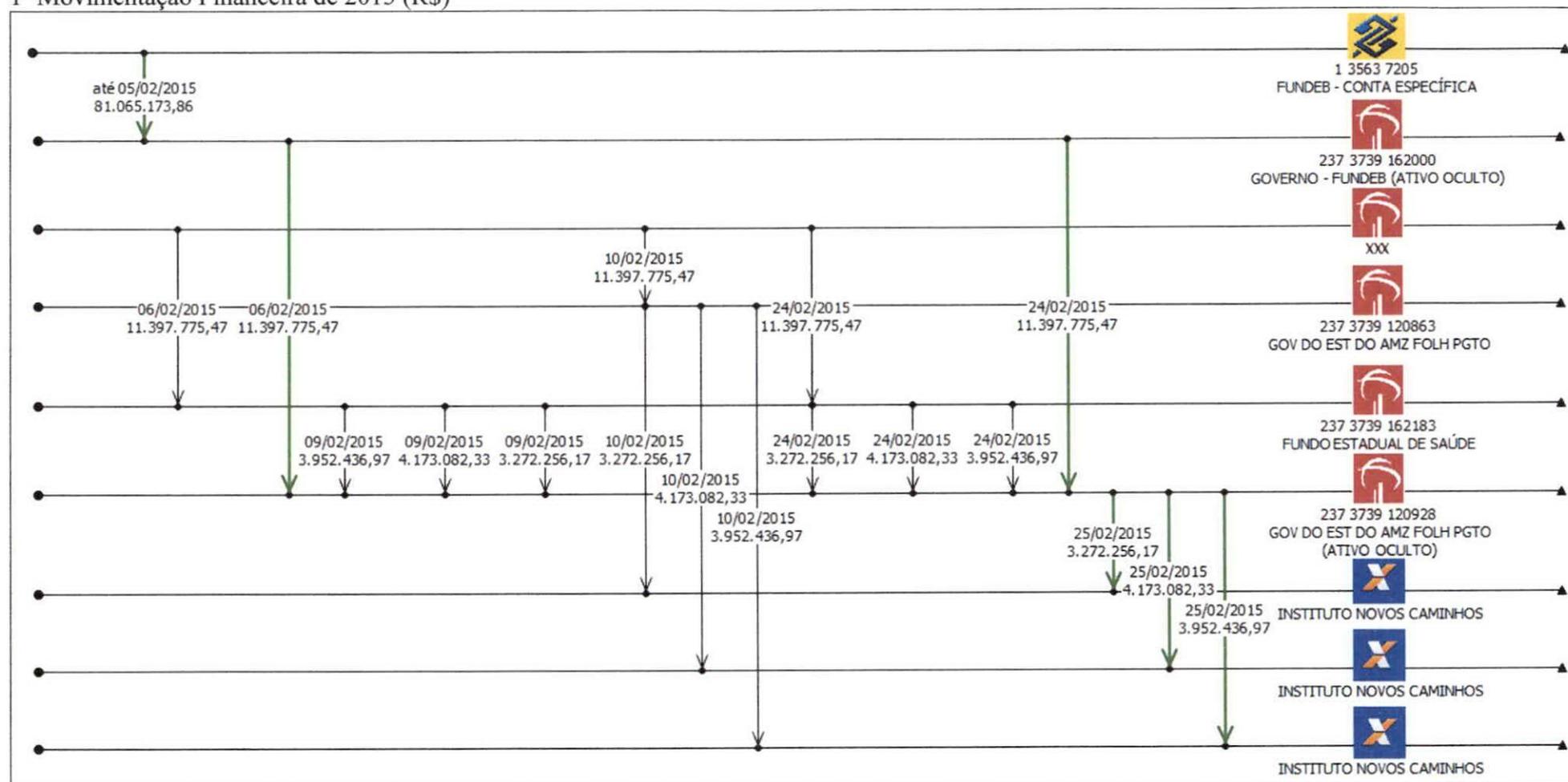
Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 05/02/2015	81.065.173,86	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	10/02/2015	11.397.775,47	237 3739 120863	4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	10/02/2015	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	10/02/2015	4.173.082,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	10/02/2015	3.272.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
XXX	XXX	XXX	06/02/2015	11.397.775,47	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	06/02/2015	11.397.775,47	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	09/02/2015	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	09/02/2015	4.173.082,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	09/02/2015	3.272.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	24/02/2015	11.397.775,47	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	24/02/2015	11.397.775,47	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)

6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	24/02/2015	3.952.436,97	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	24/02/2015	4.173.082,33	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	24/02/2015	3.272.256,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	25/02/2015	3.952.436,97	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	25/02/2015	4.173.082,33	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	25/02/2015	3.272.256,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida



1ª Movimentação Financeira de 2015 (R\$)



1ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)

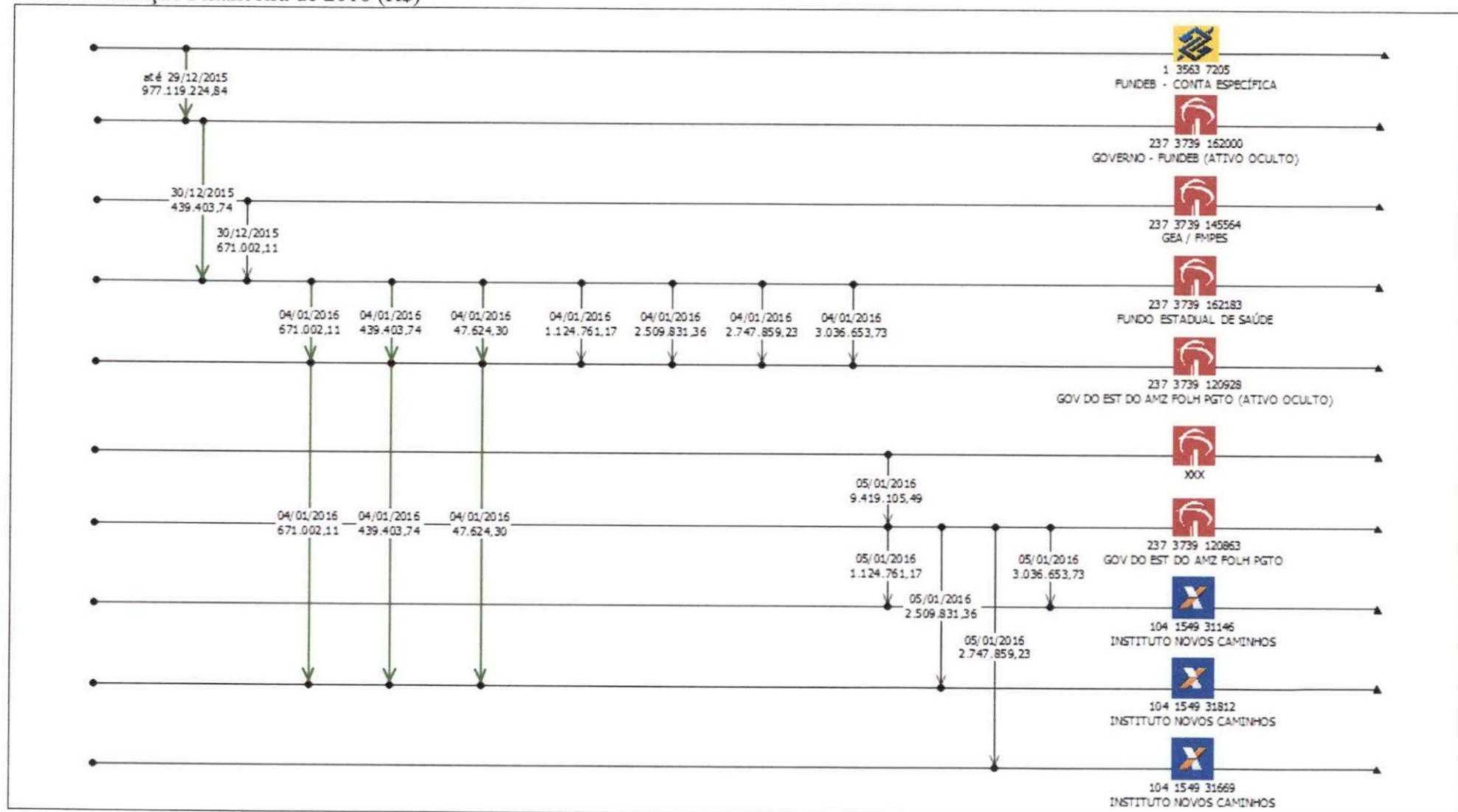
Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 29/12/2015	0,00	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
4312369000190	GEA / FMPES	237 3739 145564	30/12/2015	671.002,11	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	30/12/2015	439.403,74	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	671.002,11	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	439.403,74	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	47.624,30	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	04/01/2016	671.002,11	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	04/01/2016	439.403,74	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	04/01/2016	47.624,30	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	2.509.831,36	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	2.747.859,23	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	1.124.761,17	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/01/2016	3.036.653,73	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	05/01/2016	9.419.105,49	237 3739 120863	4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	05/01/2016	2.509.831,36	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	05/01/2016	2.747.859,23	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	05/01/2016	1.124.761,17	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	05/01/2016	3.036.653,73	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida



1ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)



2ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)

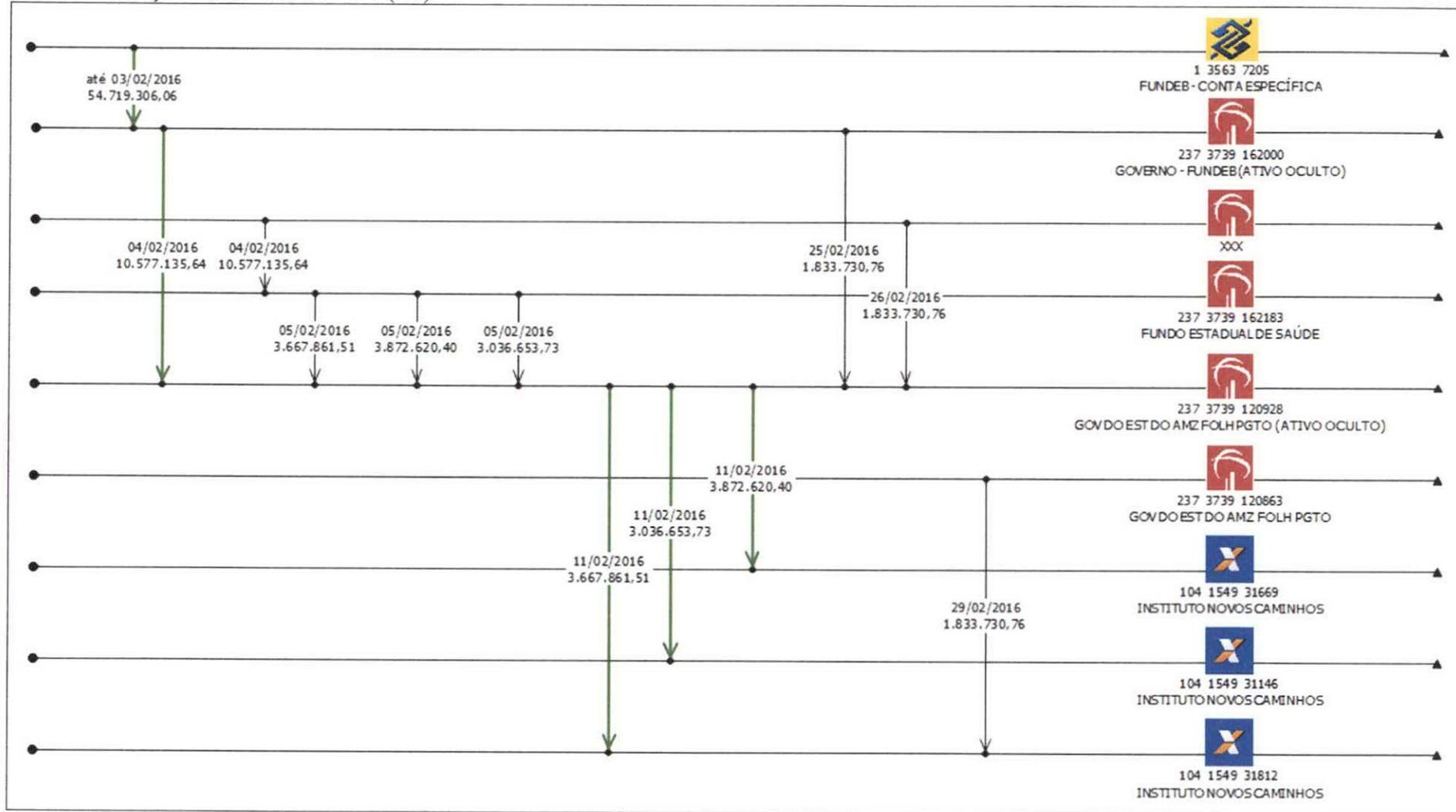
Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 03/02/2016	54.719.306,06	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	04/02/2016	10.577.135,64	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	04/02/2016	10.577.135,64	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	05/02/2016	3.667.861,51	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	05/02/2016	3.872.620,40	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	05/02/2016	3.036.653,73	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	11/02/2016	3.667.861,51	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	11/02/2016	3.872.620,40	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	11/02/2016	3.036.653,73	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	25/02/2016	1.833.730,76	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	26/02/2016	1.833.730,76	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312369000190	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO	237 3739 120863	29/02/2016	1.833.730,76	104 1549 31812	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida



2ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)



3ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)

Conta de origem					Conta de destino		
CNPJ_O	NOME_O	CCID_O	DATA LANÇAMENTO	VALOR DA OPERAÇÃO	CCID_D	CNPJ_D	NOME_D
4312369000190	FUNDEB - CONTA ESPECÍFICA	1 3563 7205	até 28/02/2016	107.913.521,54	237 3739 162000	4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	01/03/2016	1.518.326,87	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	01/03/2016	1.518.326,87	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	02/03/2016	1.518.326,87	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	03/03/2016	1.518.326,87	104 1549 31146	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS
4312369000190	GOVERNO - FUNDEB (ATIVO OCULTO)	237 3739 162000	03/03/2016	1.936.310,20	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
XXX	XXX	XXX	03/03/2016	1.936.310,20	237 3739 162183	6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
6023708000144	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	237 3739 162183	04/03/2016	1.936.310,20	237 3739 120928	4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)
4312377000137	GOV DO EST DO AMZ FOLH PGTO (ATIVO OCULTO)	237 3739 120928	07/03/2016	1.936.310,20	104 1549 31669	4179664000110	INSTITUTO NOVOS CAMINHOS

XXX – Origem ainda desconhecida

3ª Movimentação Financeira de 2016 (R\$)

